



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1078/2013, de 27 de setembro de 2013

Cria a Orquestra Filarmônica Municipal Tenente José Nicácio de Souza e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Orquestra Filarmônica Municipal Tenente José Nicácio de Souza, voltada à execução pública de obras e repertórios musicais.

Art. 2º. A Orquestra Filarmônica Municipal Tenente José Nicácio de Souza terá a seguinte composição:

I – 01 (um) maestro;

II – 01 (um) contra-mestre;

III – 30 (trinta), no mínimo, e, no máximo, 50 (cinquenta) músicos.

§ 1º. O maestro e o contra-mestre serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as suas formações técnicas e experiências de regência.

§ 2º. A seleção dos demais integrantes da Orquestra Filarmônica será feita pelo maestro, dentre os membros da comunidade local, maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante avaliação de conhecimento musical, desempenho instrumental e disponibilidade de vagas, devendo contar com a ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A remuneração dos integrantes da Orquestra Filarmônica Municipal, a título de ajuda de custo, se dará de acordo com Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Delmiro Gouveia caberá estabelecer a quantidade de aulas/ensaios e apresentações da Orquestra Filarmônica Municipal Tenente José Nicácio de Souza, observado o mínimo de 01 (uma) aula/ensaio semanal e 01 (uma) apresentação mensal, como também caberá realizar avaliações periódicas de seu desempenho.

Art. 4º. As despesas por ventura decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Delmiro Gouveia, constantes de seu orçamento podendo ainda ser criadas novas dotações ou suplementadas se for o caso.

Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 3641-1178 – Fax: (82) 3641-1295
Delmiro Gouveia – AL
CNPJ (MF) – 12.224.895/0001-27



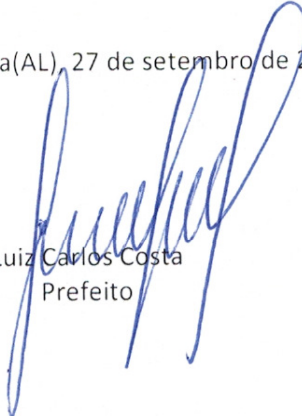


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá eventualmente contribuir com o custeio operacional da Orquestra Filarmônica Municipal Tenente José Nicácio de Souza, vinculando-se à competente prestação contas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia(AL), 27 de setembro de 2013


Luiz Carlos Costa
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Cria a Orquestra Filarmônica Municipal
Tenente José Nicácio de Souza e adota outras
providências.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR RS
Maestro	1.800,00
Contra-mestre	1.200,00
Músico	300,00



